



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria de Retificação Inmetro/Dimel nº 325, de 22 de novembro de 2022.

Retifica, a Portaria Inmetro/Dimel nº 300, de 4 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2022, seção 1, página 26, com a substituição do Anexo 6 da Portaria Inmetro/Dimel nº 300, de 4 de novembro de 2022, pelo Anexo 6 da presente portaria de retificação.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
22/11/2022, ÀS 16:25, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

JAQUELINE G. COSTA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no  
site

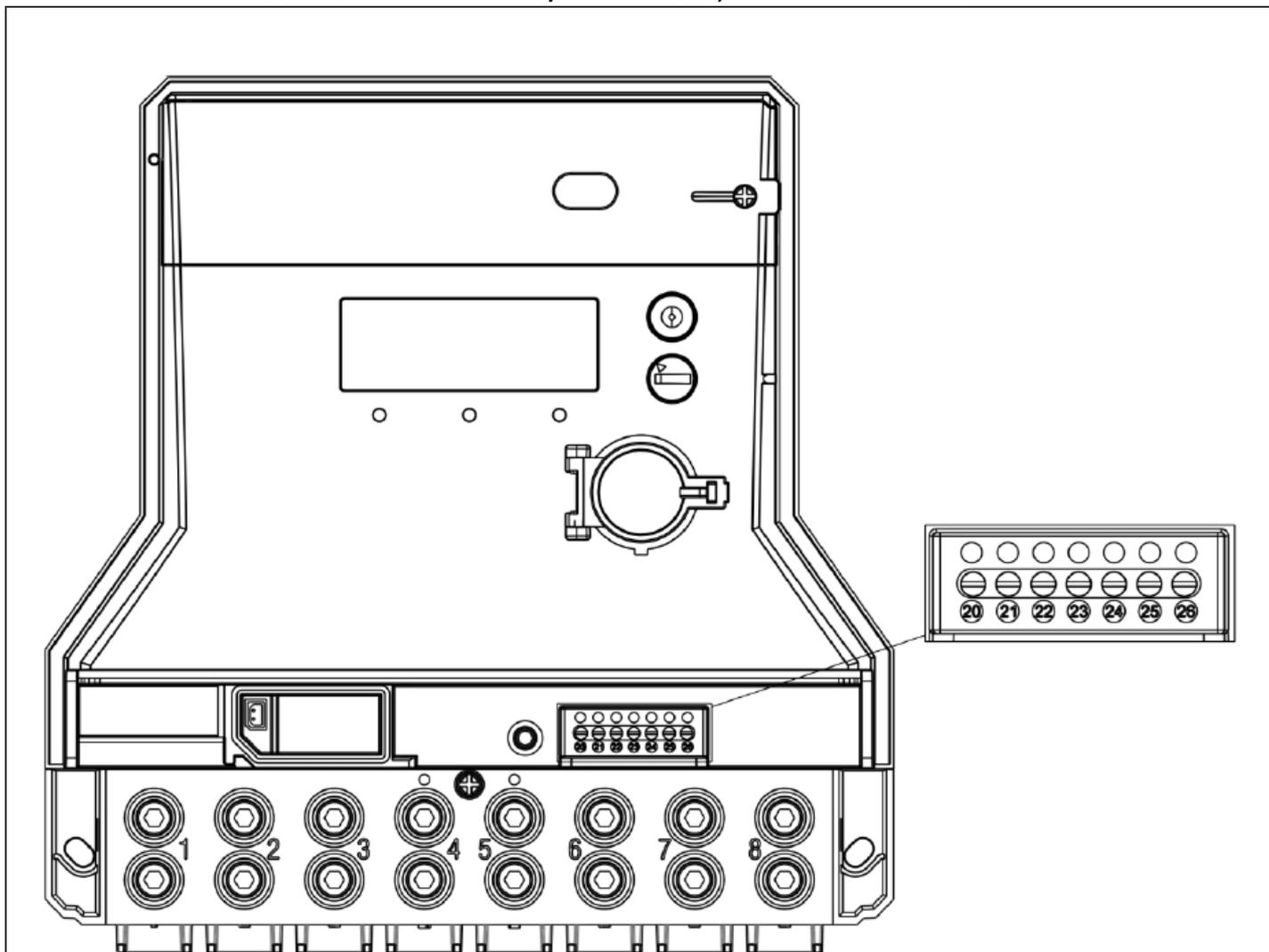
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **1378353** e o código CRC  
**3067D71E**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

## ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 325, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Saída **RS232**

20 - ENTRADA DIGITAL +  
 21 - GND  
 22 - SU+/ENTRADA DIGITAL 2+  
 23 - SU-/ENTRADA DIGITAL 2-  
 24 - RS232 RX  
 25 - RS232 TX/SU+  
 26 - GND

Saída **RS485**

20 - ENTRADA DIGITAL +  
 21 - GND  
 22 - SU+/ENTRADA DIGITAL 2+  
 23 - SU-/ENTRADA DIGITAL 2-  
 24 - RS485 A  
 25 - RS485 B  
 26 - GND

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 300, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022



REQUERENTE: ELETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA

Diagrama de Ligação do modelo ZEUS 8023-200-NG

ANEXO 6

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001